PROJETO DE LEI EM Nº 026/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.289.873,47.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.289.873,47 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 2710-010 - Obras e Instalações..... R$ 659.911,95

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 2755 - Obras e Instalações ..... R$ 183.797,28

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.50.85.00 - F. 1151 - Fonte 2635 - Contrato de Gestão..... R$ 446.164,24

Total ..... R$ 1.289.873,47

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput,* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.28 15:42:08 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.04.28 15:20:58 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 035/2023

Divinópolis, 28 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.289.873,47".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, referente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As aberturas especificadas neste projeto se referem a recursos vinculados, e, portanto, todo o montante somente poderá ser gasto conforme seu vínculo. Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas, visando a utilização dos recursos vinculados conforme sua destinação prévia e vinculação, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: os recursos vinculados à ação desta Secretaria se referem à gastos com a construção da Unidade de Saúde do Bairro Dom Cristiano;

- Construção da Unidade de Saúde do Bairro Santa Lúcia;

- Repasse de recursos ao IBRAPP para manutenção da UPA Padre Roberto.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal